

PL 0679/2003

## JUSTIFICATIVA

A conservação de vias, logradouros e passeios públicos é obrigação do poder público que interessa diretamente a toda população. O cotidiano do cidadão paulistano está diretamente ligado a essa conservação, todos os dias nos deparamos com problemas em veículos e em pessoas, já que ambos sofrem com as consequências da péssima conservação dos leitos das vias e dos passeios.

As ocorrências de acidentes com danos pessoais ou materiais são habituais, ocasionadas pela péssima recuperação das vias que foram objeto de obras efetuadas pelas empresas contratadas para a realização de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa buraco ou qualquer outro serviço de manutenção em vias públicas, passeios e obras de arte de domínio municipal, onde na maioria das vezes são constatados desníveis, ou até mesmo degraus que sujeitam os usuários a uma série infundável de contratempos. Contratemos esses que vão desde a quebra de veículos, em especial na parte da suspensão, até a quebra de ossos por parte dos indivíduos que, inadvertidamente, pisam nesses desníveis.

Independente de outras penalidades e sanções já previstas na legislação municipal o presente projeto de lei tem por objetivo propiciar a Administração de meios para sanar as irregularidades apontadas.

Destacamos o relevante interesse público de que se reveste esta medida e amparado nas razões expostas que demonstram sua importância, submeto a presente propositura a consideração desta Egrégia Casa Legislativa, que certamente lhe conferirá o seu aval.